

APROVADO
Em 09 / 12 / 24
Zaira Mattia
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 063/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES E EVENTOS ALUSIVOS A SEMANA DO MUNICÍPIO E NATAL SOLIDÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com as comemorações e eventos alusivos ao 36º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município e Natal Solidário, a realizar-se no decorrer do mês de dezembro de 2024 (dias 16, 18 e 20 de dezembro, podendo ocorrer alteração de datas).

Parágrafo único – As despesas de que trata o caput deste artigo compreendem: materiais para festividades, alimentação, bebidas não alcoólicas, materiais e serviços de ornamentação, divulgação dos eventos, show pirotécnico, sonorização, aquisição de doces natalinos para o Natal Solidário para distribuição a todas as crianças do município, transporte, e demais despesas com materiais e serviços inerentes e necessários para a realização dos eventos.

Art. 2º - As comemorações de que trata esta Lei, tem como objetivos específicos:

- I - Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo;
- II - Estimular a criatividade da comunidade, entidades e empresas, segmentos organizados e associações diversas;
- III - Tornar nossa cidade mais bela e atrativa para as festividades natalinas.

Art. 3º - As metas, ações e despesas resultantes da execução das atividades previstas na presente lei, ficam incluídas nas metas e prioridades do Plano Plurianual período 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 063/2024.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores

Apraz-nos cumprimentá-la prazerosamente, bem como aos demais Vereadores com assento nessa Casa Legislativa, oportunidade em que nos dirigimos à presença de Vossa Senhoria para encaminharmos o Projeto de Lei em epígrafe que, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES E EVENTOS ALUSIVOS A SEMANA DO MUNICÍPIO E NATAL SOLIDÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, este ano a Administração Municipal, estará promovendo e apoiando vários eventos para comemorar o 36º Aniversário de emancipação Político-Administrativa do Município de Vista Alegre.

As comemorações festivas que serão realizadas em nosso município alusivas ao aniversário de Emancipação Política Administrativa de Vista Alegre, visa buscar a interação, socialização e o bem-estar da população Vistaalegrense, ao estar proporcionando atividades de lazer e cultura além de estar comemorando o aniversário de nosso município.

As comemorações visam difundir o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo; estimular a criatividade da comunidade, entidades e empresas, segmentos organizados e associações diversas.

Ressaltamos que para a organização destes eventos estão sendo envolvidos todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.

Na certeza de que Vossas Senhorias apreciarão e aprovarão este Projeto de Lei, que ora se apresenta na forma regimental em regime de urgência.

Vista Alegre – RS, 06 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal